



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230009 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.668.962/0001-35, representado pelo Sr. **EDIMILSON BATISTA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº 245.656.102-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado Sr. **JESIONE TEOTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 279.943.682-04, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 20230009**, originário do Processo Administrativo nº 008/2023-000005, na modalidade de Dispensa de Licitação 005/2023, referente a Locação de imóvel para o funcionamento da ESF - Estratégia Saúde da Família, que atendera os moradores do setor Jardim Maringá e Vila Verde I, II e III, deste município, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o Contrato nº 20230009 a ter sua duração de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 57, II, §2º e §4º da Lei Federal nº 8.666/93, por se enquadrar como serviço de prestação de forma contínua, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

1.2-Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Serviço	Mês	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL P/ O FUNC. DA ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. Especificação: Que atendera o setor Jardim Maringá e os setores Vila Verde I, II e III, o imóvel deve estar localizado no setor Jardim Maringá, por se tratar de um local centralizado e de fácil acesso a população dos bairros supra citados em tela. O valor estimado a ser	12	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023	29 de novembro de 2023	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



	pago é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) deve conter cômodos com as seguintes especificações: recepção, consultório médico, enfermagem e odontologia, sala de vacina, sala de curativo, banheiro masculino e feminino, sala para reunião e almoxarifado.				
--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

2.1 – O prazo da locação de imóvel p/ o funcionamento da ESF-estratégia saúde da família Rodolfo Rodrigues, atendendo assim a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deste município, dilatado passa a ser do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Contrato nº 20230009**, a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, em 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 34.668.962/0001-35

CONTRATANTE

JESIONE TEOTONIO DA SILVA

CPF 279.943.682-04

CONTRATADA